

002 E
001 y



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11620	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL - IDA E VOLTA Referente a obra de esgoto do Conjunto Habitacional Parque das Imbaúvas	3,00	SERV	1.400,00	4.200,00
TOTAL						4.200,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

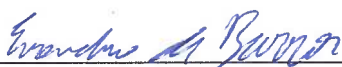
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

EXECUÇÃO: 30 Dias

LOCAL DE ENTREGA: CIAP

FISCALIZAÇÃO: EVANDRO JELSON DE BARROS

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/12/2015.


EVANDRO JOELSON DE BARROS
CHEFE DE GABINETE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

003E
0024

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 11/12/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analizando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/12/2015.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 649/2015

Termo de Referência

004

003 y

Página:1

Equipamentos

Solicitação	Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
649		Contratação de Serviço	11/12/2015	1

Solicitante	Código	Nome	Processo Gerado	Número
	550184-9	EVANDRO JELSON DE BARROS		730/2015

Local	Código	Nome
	95	CHEFIA DE GABINETE

Órgão	Código	Nome	Pagamento	Forma
	02	GABINETE DO PREFEITO		A VISTA

Entrega	Local	Prazo
	Parque da Imbaúvas	3 Dias

Descrição:

Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas

Justificativa:

Serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011620	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL - IDA E VOLTA Referente a obra de esgoto do Conjunto Habitacional Parque das Imbaúvas	SERV	3,00	1.400,00	4.200,00
				TOTAL	4.200,00
				TOTAL GERAL	4.200,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001 E

004 y

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de dezembro de 2015.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Processo dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas..

Justificativa: Serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 19.634.164/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:31:19 do dia 08/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2016.

Código de controle da certidão: **D2A8.857E.88EA.D7F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

48

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014054996-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.634.164/0001-07**

Nome: **V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

C 4



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19634164/0001-07
Razão Social: C M TRANSPORTES EIRELI ME
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA / VILA CATARINA / SAO PAULO / SP / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2015 a 30/12/2015

Certificação Número: 2015120112182013980622

Informação obtida em 08/12/2015, às 13:32:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.634.164/0001-07
Certidão n°: 203195754/2015
Expedição: 08/12/2015, às 13:35:46
Validade: 04/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.634.164/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.634.164/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2014
NOME EMPRESARIAL V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C. M. TRANSPORTES				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R PRESIDENTE COSTA SILVA		NÚMERO 971	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CATARINA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9930-7697 / (46) 9930-7697		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/12/2015 às 13:41:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

4 E



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0799683-4	CNPJ 19.634.164/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2014	Data de Início de Atividade 24/01/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRESIDENTE COSTA SILVA, 971, VILA CATARINA, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VILMAR COMINETTI 546.131.409-00	125.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LUDIMAR JOSE COMINETTI 764.988.249-72	125.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/12/2014 Número: 20147346517		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 08 de dezembro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Anselma Strub
RG 5.230.780-5 / PR
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste
Relatora

4 E

C. M. TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ Nº 19.634.164/0001-07
NIRE 41600101863 EM DATA DE 28/01/2014



**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO
 DE TIPO JURIDICO PARA LIMITADA**

Fls.: 01

VILMAR COMINETTI, brasileiro, natural de Fachinal Guedes, Estado de Santa Catarina, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 06/10/1963, empresário, portador do CPF Nº 546.131.409-00 e da Carteira de Identidade Nº 4.155.206-9 expedida pela SESP/PR residente e domiciliado a Rua Presidente Costa e Silva, Nº 971, Bairro Vila Catarina, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000, na qualidade de Empresário da empresa **C. M. TRANSPORTES EIRELI - ME**, sede e foro na Rua Presidente Costa e Silva, Nº 971, Bairro Vila Catarina, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600101863, e inscrita no CNPJ Nº 19.634.164/0001-07, **RESOLVE ALTERAR e TRANSFORMAR O TIPO JURIDICO** do seu contrato social conforme as clausulas a seguir:

Clausula Primeira: O sócio titular da empresa **VILMAR COMINETTI, VENDE, CEDE e TRANSFERE** ao sócio ingressante **LUDIMAR JOSE COMINETTI** brasileiro, natural de Fachinal Guedes, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido no dia 09/07/1969, empresário, portador do CPF Nº 764.988.249-72 e da Carteira de Identidade Nº 5.441.691-1 expedida pela SESP/PR residente e domiciliado a Rua Otto Ernesto Gottlieb, Nº 697, Bairro Jardim Guarapuava I, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.856-190, o montante de 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dando ao sócio remanecente total quitação financeira pela cessão de transferência das quotas.

Clausula Segunda: O capital social subscrito e integralizado, na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, neste ato passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o sócio **VILMAR COMINETTI** integraliza R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) divididos em 55.000,00 (cinquenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) representados por uma carreta CAR/S.REBOQUE/C.ABERTA Marca/Modelo SR/GUERRA CHARGER GR ano fabricação/modelo 2002/2002, placas ADP-0083 cor branca, e R\$ 30.000,00 em dinheiro, moeda corrente do país a integralizar até a data de 31/12/2015, o sócio **LUDIMAR JOSE COMINETTI**, integraliza R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000,00 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em dinheiro, moeda corrente do país na data da assinatura do presente instrumento, e R\$ 55.000,00 em dinheiro, moeda corrente do país a integralizar até a data de 31/12/2015, as quais ficam distribuídas da seguinte forma, entre os sócios:



C. M. TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ Nº 19.634.164/0001-07
NIRE 41600101863 EM DATA DE 28/01/2014

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO
DE TIPO JURIDICO PARA LIMITADA**

Fls.: 02

Sócios	Quotas	%	Capital
Vilmar Cominetti	125.000	50,0%	R\$ 125.000,00
Ludimar Jose Cominetti	125.000	50,0%	R\$ 125.000,00
TOTAL	250.000	100,0%	R\$ 250.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Clausula Terceira: DO TIPO JURIDICO: Fica transformada esta sociedade em **SOCIEDADE LIMITADA**, adotando a denominação social de "**V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA. - ME**", CNPJ Nº 19.634.164/0001-07, e será regida por esta alteração contratual pelos artigos da Lei Nº 10.406 de 10/01/2002 aplicáveis as sociedade limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 10.101 de 09/02/2005 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

Clausula Quarta: Permanecem inalteradas todas as outras clausulas que não colidirem com as ora ajustadas e contratadas.

Clausula Quinta: Face a alteração acima o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

1) **VILMAR COMINETTI**, brasileiro, natural de Fachinal Guedes, Estado de Santa Catarina, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 06/10/1963, empresário, portador do CPF Nº 546.131.409-00 e da Carteira de Identidade Nº 4.155.206-9 expedida pela SESP/PR residente e domiciliado a Rua Presidente Costa e Silva, Nº 971, Bairro Vila Catarina, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000;

2) **LUDIMAR JOSE COMINETTI**, brasileiro, natural de Fachinal Guedes, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido no dia 09/07/1969, empresário, portador do CPF Nº 764.988.249-72 e da Carteira de Identidade Nº 5.441.691-1 expedida pela SESP/PR residente e domiciliado a Rua Otto Ernesto Gottlieb, Nº 697, Bairro Jardim Guarapuava I, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.856-190;

Clausula Primeira: DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O tipo jurídico da empresa será **SOCIEDADE LIMITADA**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, e girará sob a denominação social de "**V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA. - ME**", CNPJ Nº 19.634.164/0001-07, sede e foro na Rua Presidente Costa e Silva, Nº 971, Bairro Vila Catarina,

E



C. M. TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ Nº 19.634.164/0001-07
NIRE 41600101863 EM DATA DE 28/01/2014

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO
DE TIPO JURIDICO PARA LIMITADA**

Fls.: 03

Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000, podendo a qualquer tempo a critério do seu Sócio Administrador, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do Território Nacional.

Clausula Segunda: O capital social subscrito e integralizado, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que R\$ 165.000 (cento e sessenta e cinco mil reais) divididos em 165.000 (cento e sessenta e cinco mil quotas) já integralizadas e R\$ 85.000,00 divididos em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas a serem integralizadas até 31/12/2015, as quais ficam distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Capital
Vilmar Cominetti	125.000	50,0%	R\$ 125.000,00
Ludimar Jose Cominetti	125.000	50,0%	R\$ 125.000,00
TOTAL	250.000	100,0%	R\$ 250.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Clausula Terceira: DO OBJETO SOCIAL: A sociedade continuará com as suas atividades de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02), Comércio Varejista de Materiais de construção em geral (CNAE 47.44-0/99) e Comércio Atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 46.79-6/99).

Clausula Quarta: DA DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender a uma nova situação.

Clausula Quinta: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade continuará a ser exercido pelo sócio administrador **VILMAR COMINETTI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa LIMITADA. A responsabilidade é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídica de empresa limitada e supletivamente pela Lei das sociedades anônimas.

Clausula Sexta: DO EXERCÍCIO FISCAL: O término de cada exercício fiscal será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e o resultado econômico financeiro do ano correspondente.




C. M. TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ Nº 19.634.164/0001-07
NIRE 41600101863 EM DATA DE 28/01/2014



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURIDICO PARA LIMITADA

Fls.: 04

Parágrafo Único: Nos quatro (4) meses subseqüentes, o balanço será submetido à aprovação em reunião dos sócios, e conseqüentemente arquivado na Junta Comercial do Paraná.

Clausula Sétima: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos por Lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta LIMITADA, bem como à pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

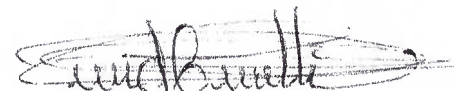
Clausula Oitava: Fica eleito o Foro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, e para que surta seus legais efeitos, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros legais, a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 03 de Novembro de 2.014.



Vilmar Cominetti

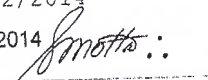


Ludimar Jose Cominetti



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2014
SOB NÚMERO: 41207996834
Protocolo: 14/734650-9, DE 10/12/2014

L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA -


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



4 E



C. M. TRANSPORTES EIRELI

Fls.:01

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

1) **VILMAR COMINETTI**, brasileiro, natural de Fachinal Guedes, Estado de Santa Catarina, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 06/10/1963, empresário, portador do CPF Nº 546.131.409-00 e da Carteira de Identidade Nº 4.155.206-9 expedida pela SESP/PR residente e domiciliado a Rua Presidente Costa Silva, Nº 971, Bairro Vila Catarina, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - Lei Nº. 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **C. M. TRANSPORTES EIRELI** e terá sua sede e foro na Rua Presidente Costa Silva, Nº 971, Bairro Vila Catarina, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, pelo empresário:

Empresário	Quotas	%	Valor em R\$
Vilmar Cominetti	75.000	100%	R\$ 75.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (**CNAE 49.30-2/02**), Comércio Varejista de Materiais de construção em geral (**CNAE 47.44-0/99**) e Comércio Atacadista de materiais de construção em geral (**CNAE 46.79-6/99**).

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **VILMAR COMINETTI** com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, não vedado, em atividades estranhas ao

E
4

C. M. TRANSPORTES EIRELI

Fls.:02



interesse social ou assumir obrigações seja em favor de próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artº 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular-Administrador **VILMAR COMINETTI** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

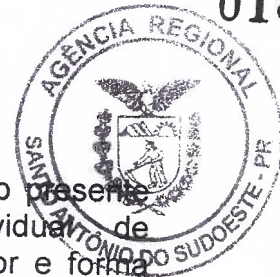
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E

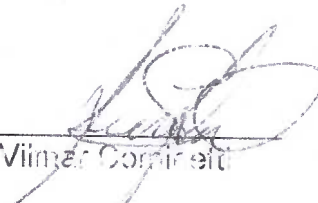
4



C. M. TRANSPORTES EIRELI
Fls.:03

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 24 de Janeiro de 2014.


Vilmar Cornfeldt


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2014
SOB NÚMERO: 41600101863
Protocolo: 14/027948-2, DE 28/01/2014

M. TRANSPORTES EIRELI

SEBASTIÃO MCCTA
SECRETARIO GERAL

Assinado



4 E

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A sociedade **V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA. - ME**, estabelecida na RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 971, Bairro VILA CATARINA, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, CEP 85710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Sócio: Vilmar Cominetti

Sócio: Ludimar Jose Cominetti



MODULO INTEGRADOR: PR2201400279285

4 E

020 E

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Pol. EGAR DIRETO




Werner *Werner*
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4 E

))

))

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012058289287
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 1
CÓD. RENAVAM 00785650024
R.N.T.R.C. *****
EXERCÍCIO 2015

C. M. TRANSPORTES EIRELI
NOME EIRELI ME

CPF / CNPJ 19.634.164/0001-07
PLACA ADP-0083

PLACA ANT / UF *****
CHASSI 9AA07133C2C038666

CAR/S. REBOQUE/C. ABERTA
ESPECIE TIPO *****
COMBUSTÍVEL *****

SR/GUERRA CHARGER GR
MARCA / MODELO
ANO MOD 2002 2002

35,00T/OCV
CAP / POT / CIL
CATEGORIA ALUGUEL
COR PREDOMINANTE BRANCA

IPVA 2015 ISENTO
COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA
1# *****
2# *****
3# *****

TAIXA IPVA *****
PARCELAMENTO / COTAS *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) ISENTO
COTA ÚNICA (R\$) ISENTO
PREMIO TOTAL (R\$) ISENTO
DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES
3 EIXOS
SEM RESERVA

INUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO
PARA TRANSFERENCIA

S. ANT. SUDDOESTE, 04/09/15
LOCAL DATA
26/05/14

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012058289287 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2015
DATA EMISSÃO 04/09/15

VIA 1
CPF / CNPJ 19.634.164/0001-07
PLACA ADP-0083

RENAVAM 00785650024
MARCA / MODELO SR/GUERRA CHARGER GR

ANO FAB. 2002
COTA ÚNICA 07
Nº CHASSI 9AA07133C2C038666

FNS (R\$) 45,50
DENATRAN (R\$) 5,06
CUSTO DO SEGURO (R\$) 101,10

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15
IOF (R\$) 0,40
TOTAL A SER PAGO PEO SEGURO (R\$) 0,00

PAGAMENTO
 COTA ÚNICA
 PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO 03/09/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradordpvat.com.br

S. ANT. SUDDOESTE

021499

JUN / 2015

Handwritten signature and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012048004387
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
EXERCÍCIO: 2015
R.N.T.R.C. *****
COD RENAVAM 00695650262
VIA 1

NOME: C. M. TRANSPORTES EIRELI ME
CPF / CNPJ: 19.634.164/0001-07
PLACA: MPU-6214
CHASSI: 9BSTH4X2Z3270453
PLACA ANT / UF: *****

TRA/C. TRATOR
ESPECIE TIPO: DIESEL
COMBUSTIVEL: DIESEL
ANO FAB: 1998
ANO MOD: 1998
MARCA / MODELO: SCANIA/T113 H 4X2 360
COR PREDOMINANTE: VERMELHA
CAP / POT / CIL: 0,00T/362CV
CATEGORIA: ALUGUEL

IPVA 2015 QUITADO
COTA ÚNICA: 1
VENC. COTAS: 1
FAIXA IPVA: 34040500
PARCELAMENTO / COTAS: 2
VENC. COTAS: 2
PREMIO TARIFARIO (R\$): 0,00
IOF (R\$): 0,00
PREMIO TOTAL (R\$): 0,00
DATA DE PAGAMENTO: 26/05/14

SEM RESERVA
CMI = 80.001 LOCAL = 23.001
S. ANT. SUDDESTE, 24/06/15
DATA: 26/05/14
EXPEDIDOR: S. ANT. SUDDESTE

PR Nº 012048004387 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2015 DATA EMISSÃO: 24/06/15
VIA 1 CPF / CNPJ: 19.634.164/0001-07
PLACA: MPU-6214

RENAVAM: 00695650262 MARCA / MODELO: SCANIA/T113 H 4X2 360
ANO FAB: 1998 Nº CHASSI: 9BSTH4X2Z3270453
CAT. TARIF.: 10

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$): 47,61 DENATRAN (R\$): 5,29 CUSTO DO SEGURO (R\$): 105,81
CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15 IOF (R\$): 0,42 TOTAL A SER PAGO PELA SEGURADO (R\$): 110,38
DATA DE QUITAÇÃO: 23/06/15
 COTA ÚNICA PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.eggsseguros.com.br

004688

DETRAN

CONTRAN

Handwritten signature and scribbles at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VILMAR COMINETTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4155206-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 546.131.409-00 06/10/1963

FILIAÇÃO
 DEONILDO JULIANO
 COMINETTI
 ANNA GENTILE POLETTI
 COMINETTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] AE

1ª HABILITAÇÃO
 22/03/1985

VALIDADE
 30/09/2018

NP REGISTRO
 03052165416

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 797072650

PROIBIDO PLASTIFICAR
 797072650

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

DATA EMISSÃO
 03/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
 [Assinatura]

50018017134
 PR906378689

DETRAN - PR (PARANA)



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2015
PROCESSO Nº 731/2015
EXCLUSIVO ME/EPP

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas., através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

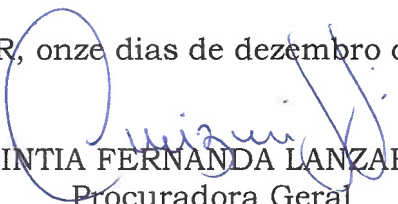
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME, deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada pois é a única empresa que possui veículo apropriado para a execução do serviço. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II e IV da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, onze dias de dezembro de 2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2015 - PMSAS - PROCESSO Nº 731/2015
EXCLUSIVO ME/EPP - 147/2014

Objeto: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11620	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL - IDA E VOLTA Referente a obra de esgoto do Conjunto Habitacional Parque das Imbaúvas	3,00	SERV	1.400,00	4.200,00
TOTAL						4.200,00

Fundamentação: Artigo 24 - Inciso II e IV da Lei federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME	1	1	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL - IDA E VOLTA Referente a obra de esgoto do Conjunto Habitacional Parque das Imbaúvas		3,00	1.400,00

, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em onze dias de dezembro de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro

ELIANE BRUM
Membro

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



027

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 053/2015 – PMSAS
PROCESSO Nº 731/2015

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas.

EMPRESA CONTRATADA:

V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL - IDA E VOLTA Referente a obra de esgoto do Conjunto Habitacional Parque das Imbaúvas		SERV	3,00	1.400,00	4.200,00
TOTAL							4.200,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de onze dias de dezembro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de dezembro de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/12/2015
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 1000 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/12/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1097 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

028 E

Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 1000

Página 177 / 210

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 098/2015 de 16/11/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação
AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
Herfon Henrique Kuhl e Cia Ltda	84.797.315/0001-00
BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47
GILSON GILBERTO LISE	04.255.660/0001-74
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11
MATRIX CARTUCHOS LTDA	04.580.284/0001-93
STACCI E TRISTACCI LTDA	00.802.138/0001-15

Empresa(s) Vencedora(s):

BELINKI E SOUZA LTDA, BELINKI E SOUZA LTDA, empresa vencedora dos itens 4, 6, 7, 21, 27, 28, 29, 30, do lote 01, totalizando R\$ 8.093,66 (Oito mil noventa e três reais e sessenta e seis centavos);

GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora dos itens 16, 17, 19, do lote 01, totalizando R\$ 4.780,00 (Quatro mil setecentos e oitenta reais);

Herfon Henrique Kuhl e Cia Ltda, empresa vencedora dos itens 24, 25, 26, 31, 32, do lote 01, totalizando R\$ 9.018,00 (Nove mil e dezoito reais);

MATRIX CARTUCHOS LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 33, do lote 01, totalizando R\$ 31.482,00 (Trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais);

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, empresa vencedora do item 3, do lote 01, totalizando R\$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 098/2015 de 16/11/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10/12/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/12/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Cod168365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 098/2015 de 16/11/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): BELINKI E SOUZA LTDA, BELINKI E SOUZA LTDA, empresa vencedora dos itens 4, 6, 7, 21, 27, 28, 29, 30, do lote 01, totalizando R\$ 8.093,66 (Oito mil noventa e três reais e sessenta e seis centavos);

GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora dos itens 16, 17, 19, do lote 01, totalizando R\$ 4.780,00 (Quatro mil setecentos e oitenta reais);

Herfon Henrique Kuhl e Cia Ltda, empresa vencedora dos itens 24, 25, 26, 31, 32, do lote 01, totalizando R\$ 9.018,00 (Nove mil e dezoito reais);

MATRIX CARTUCHOS LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 33, do lote 01, totalizando R\$ 31.482,00 (Trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais);

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, empresa vencedora do item 3, do lote 01, totalizando R\$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Cod168371

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 001/2015. Objeto: credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE-Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 28, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº. 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010, com abertura no dia 28 de janeiro de 2016, às 09h00.

Para maiores informações, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h30min na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, avenida Brasil, 621, Telefone (46) 3563-8000, Departamento de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de dezembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Cod168390

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 053/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 731/2015

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Morádias Parque das Imbaúvas.

EMPRESA CONTRATADA:

V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL-IDA E VOLTA Referente a obra de esgoto do Conjunto Habitacional Parque das Imbaúvas		SERV	3,00	1.400,00	4.200,00
TOTAL							4.200,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de onze dias de dezembro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de dezembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Cod168391

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 0100/2015 de 19/11/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAFADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA)

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
TRANS MAESTRI LTDA ME	09.367.994/0001-53	MARCIO MAESTRI	procurador	006.424.849-61	60	3 Dia(s)
ABS-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.405.739/0001-09	FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL	sócio administrador	717.588.959-34	60	3 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ABS-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedor dos itens 001 e 002 no valor total de R\$ 73.000,00 (setenta e tres mil reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 100/2015 de 19/11/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/12/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/12/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Cod168392



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 260/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro V. L. **COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.634.164/0001-07, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da **DISPENSA Nº 053/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11620	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL - IDA E VOLTA Referente a obra de esgoto do Conjunto Habitacional Parque das Imbaúvas		SERV	3,00	1.400,00	4.200,00
TOTAL								4.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como a **DISPENSA Nº 053/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 4.200,00(Quatro Mil e Duzentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 dias contados da data da execução do objeto, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a **DISPENSA Nº 053/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Edital da **DISPENSA Nº 053/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) EVANDRO JELSON DE BARROS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, onze dias de dezembro de 2015


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ Nº: 19.634.164/0001-07
VILMAR COMINETTI
CPF Nº: 546.131.409-00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N°: 056.065.349-24



034 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0260/2015
REFERENTE Processo dispensa Nº 053/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ Nº 19.634.164/0001-07

Representante: VILMAR COMINETTI

CPF nº 546.131.409-00

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas..

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 10/12/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/12/2015
JORNAL: OICENS
EDIÇÃO: 1000 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/12/2015
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1097 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

035

Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 1000

Página 178 / 210

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA)

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0100/2015 de 19/11/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ABS-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedor dos itens 001 e 002 no valor total de R\$ 73.000,00 (setenta e tres mil reais) Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Cod168393

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF nº 040.508.269-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 8.093,66 (Oito Mil e Noventa e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 09/12/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod168366

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE
CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

Representante: GILSON GILBERTO LISE
CPF nº 697.691.259-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 4.780,00 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 09/12/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod168367

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda
CNPJ Nº 84.797.315/0001-00

Representante: Herlon Henrique Kuhl
CPF nº 768.462.109-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 9.018,00 (Nove Mil e Dezoito Reais)

VIGÊNCIA: 09/12/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod168365

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MATRIX CARTUCHOS LTDA
CNPJ Nº 04.580.284/0001-93

Representante: ILTON JACINTO
CPF nº 436.803.729-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 31.482,00 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 09/12/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod168365

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11

Representante: GILBERTO PEDRO BERTE
CPF nº 627.117.179-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS NÃO REMANUFATURADAS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 897,00 (Oitocentos e Noventa e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 09/12/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod168370

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ABS-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09

Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
CPF nº 717.588.959-34

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de horas máquinas com operador (ROLO COMPACTADOR LISO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM MARTELO ROMPEDOR DE ROCHA).

VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 10/12/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod168395

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0260/2015 REFERENTE Processo dispensa Nº 053/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ Nº 19.634.164/0001-07

Representante: VILMAR COMINETTI
CPF nº 546.131.409-00

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas..

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 10/12/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod168396



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1435170202

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 178



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISTRATO DE CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINÃ**, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11 SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

DISTRATADO: V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 19.634.164/0001-07, RUA PRESIDENTE COSTA SILVA, 971 - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA CATARINA, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor VILMAR COMINETTI, CPF Nº 546.131.409-00.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 260/2015 de 11/12/2015**, referente a licitação na modalidade de **Processo dispensa nº 53/2015**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas..**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. O distratante resolve, nesta data, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 260/2015**, pelo não firmamento por parte do distratado de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. I, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

do mesmo.


Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 260/2015.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 26/02/2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
Distratante

VILMAR COMINETTI
Distratado

Testemunha:

Nome: _____

RG:

Nome: _____

RG:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 260/2015
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ sob nº 19.634.164/0001-07

VILMAR COMINETTI

CPF Nº 546.131.409-00

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de esgoto no Conj. Hab. Moradias Parque das Imbaúvas., Processo dispensa nº 53/2015.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 26/02/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>29/02/2016</u>
JORNAL: <u>DIREMS</u>
EDIÇÃO: <u>1011 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>01/03/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
EDIÇÃO: <u>REGIONAL</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO